



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

## PROTÓCOLO

PROCESSO nº 346/2010 de 02 de junho de 2010

INTERESSADO: VEREADOR NERI MAZZOCHIN

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA (RUA VINICIO COMIOTTO).

PROJETO-DE-LEI nº 051/2010 de 18 de maio de 2010

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES  
PRIVADAS.

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Secretário-Geral

*Lei Municipal nº 4.964, de 23 de junho de 2010*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Excelentíssimo Senhor

**VALDECIR RUBBO**

MD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE  
BENTO GONÇALVES  
346/2010  
PROTOCOLO

Encaminha Projeto de Lei que denomina Via Pública.

( **Rua VINICIO COMIOTTO** )

O Vereador **NERI MAZZOCHIN**, Líder da Bancada do **DEM**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência e dos Senhores Vereadores, em cumprimento à Lei Municipal nº 3.366, de 29 de maio de 2003, encaminhar para apreciação e votação o incluso Projeto de Lei que denomina Via Pública, **Rua VINICIO COMIOTTO**.

O Projeto de Lei que ora encaminhamos, tem o intuito de homenagear o Sr. **VINICIO COMIOTTO**, nasceu no dia 27 de julho de 1946 na linha São Miguel distrito de São Pedro, filho Ricieri e Amélia Comiotto, pedreiro, agricultor e mecânico de automóveis. Pessoa prestativa e muito dedicada a família, também conhecido na localidade pela sua honestidade e perseverança.

Hoje o Legislativo Municipal e os familiares não poderiam se furtar de prestar uma homenagem, que entendemos ser justa com a denominação de Via Pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Assim sendo, reiteramos aos ilustres colegas, que nossa sugestão seja acolhida e receba a atenção e aprovação do Soberano Plenário da Casa.

Nestes Termos,  
pede deferimento.

Sala das Sessões, 17 de Maio de 2010

  
Vereador **NERI MAZZOCHIN**  
Líder da Bancada do **DEM**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

APROVADO  
Votação: 5ª  
por unanimidade  
Data: 14/06/2010  
Presidente

APROVADO  
Votação: 2ª e 3ª  
por unanimidade  
Data: 21/06/2010  
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 051, de 18 de Maio de 2010.

## DENOMINA VIA PÚBLICA

(Rua VINICIO COMIOTTO)

**Art. 1º** – Passa a denominar-se **RUA VINICIO COMIOTTO**, a estrada de acesso a localidade de São Miguel, com acesso a cem metros após o restaurante **NONA LUDIA**.

**Parágrafo Único:** A referida rua de que trata o “caput” desse artigo, receberá denominação exclusivamente para fins de identificação, conforme determinam os dispositivos da Lei 3.366/03, **artigo 1º, letra b**.

**Art. 2º** - No prazo de 60(sessenta) dias, o Poder Executivo, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa, onde fará constar o nome, em conformidade à Lei Municipal 3.136, de 24 de agosto de 2001, que “*Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de denominação de vias e logradouros públicos.*”

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,  
aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e dez.

**ROBERTO LUNELLI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



IPURB

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

## CERTIDÃO

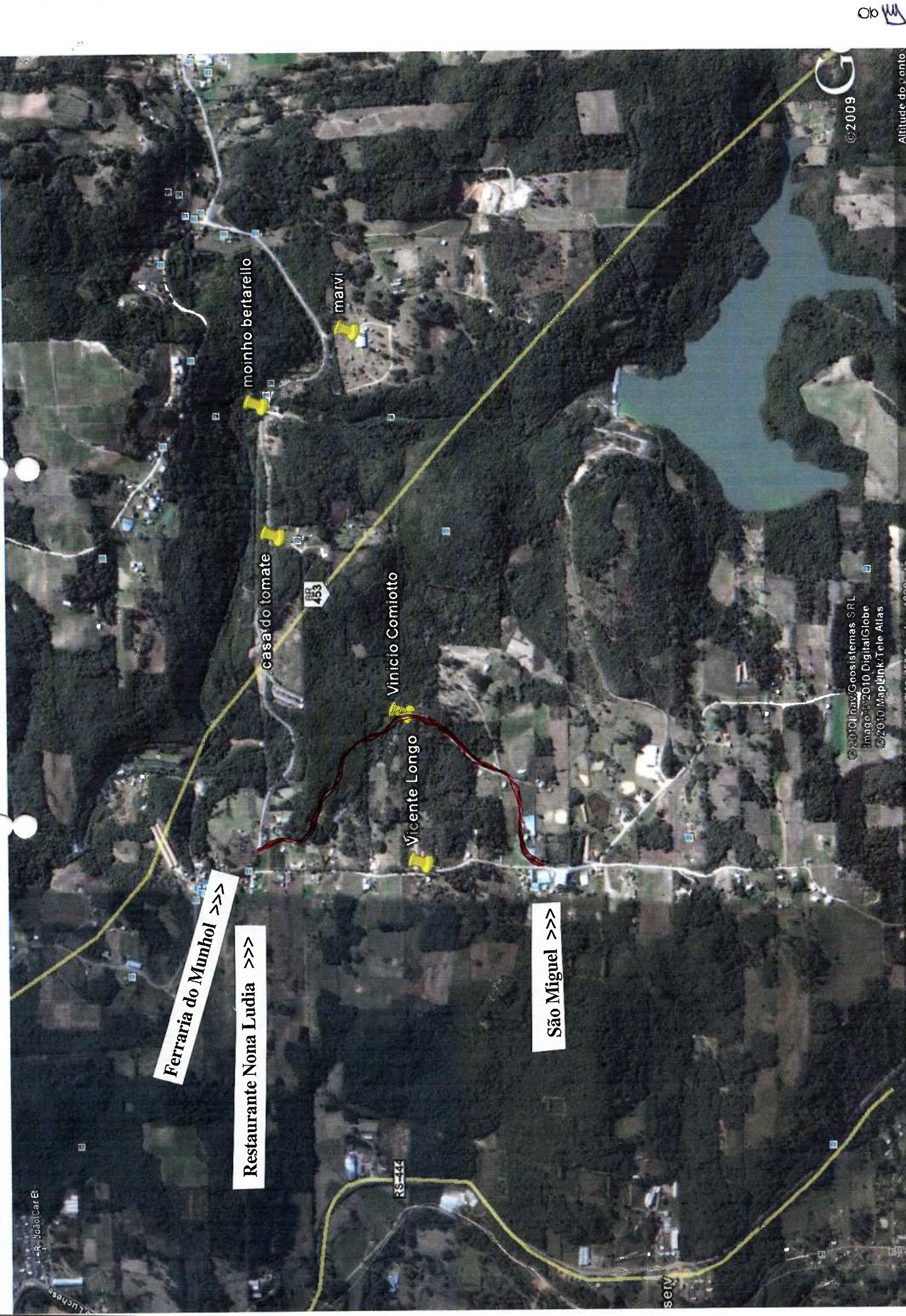
Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento do **Vereador Neri Mazzochin**, de 17 de maio de 2010, certificamos que a estrada de acesso a localidade de São Miguel, com acesso a 100 metros após o Restaurante Nona Lúdia, **não possui denominação e o homenageado Senhor VINICIO COMIOTTO não nomina nenhuma** Via ou Obra Pública do Município de Bento Gonçalves. De acordo com a Lei 3366/03, artigo 1º, letra b, a mesma receberá denominação exclusivamente para fins de identificação.

O referido é verdade e dou fé.

**Bento Gonçalves, 01 de junho de 2010.**



**Cláudio Marcelo Germiniani**  
Diretor do IPURB



Ferraria do Munhol >>>

Restaurante Nona Ludia >>>

São Miguel >>>

moinho bertarello

marvi

casa do tomate

BR 453

Vinicio Comiotto

Vicente Longo

© 2010 Inav/Geosistemas SRL  
Image © 2010 DigitalGlobe  
© 2010 MapLink/Tele Atlas

© 2009

Altitude do ponto



## HISTÓRICO DO SR. VINICIO COMIOTTO

NASCIDO EM 27 DE JULHO DE 1946, NO DISTRITO DE SÃO PEDRO EM SÃO MIGUEL. FILHO AMÉLIA LONGO COMIOTTO E RICIERI COMIOTTO TRABALHOU ANOS COMO PEDREIRO AGRICULTOR E EXCELENTE MECÂNICO DE AUTOMÓVEIS, APOSENTANDO-SE NESTA PROFISSÃO MAS SEMPRE PRESENTE NESTAS PROFISSÕES QUANDO SOLICITADO. HOMEM PRESTATIVO A COMUNIDADE E DEDICADO A FAMÍLIA, ENCAMINHOU OS FILHOS PARA EXERCEREM UMA DE SUAS PROFISSÕES, QUE HOJE OS MESMOS EXERCEM..

SEMPRE PRESENTE PARA AJUDAR SEUS VIZINHOS E COMUNIDADE QUANDO SOLICITADO, SEMPRE CONTRIBUIU PARA O ENGRANDECIMENTO DE SUA COMUNIDADE COM SEU TRABALHO E SUAS DOAÇÕES.

PRESENTE COMO PAI DEDICADO NA FAMÍLIA, DEIXANDO UM LEGADO DE HONESTIDADE E PERSEVERANÇA PARA OS FILHOS.

CASADO COM LUIZINHA COMIOTTO, QUE JUNTOS SE DEDICARAM, NA EDUCAÇÃO DOS FILHOS E NO CRESCIMENTO DA LOCALIDADE.

13 MAIO DE 2010



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CAXIAS DO SUL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA SEGUNDA ZONA  
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
Bel. Carlos Alberto Frainer  
Registrador Civil das Pessoas Naturais

## CERTIDÃO DE ÓBITO


Livro: C-98

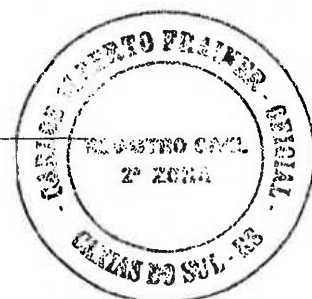
Folha: 7

Número: 28407

Certifico que, no dia vinte e nove de maio de dois mil e nove (29/05/2009), nesta cidade de Caxias do Sul, no Estado do Rio Grande de Sul, no Registro Civil das Pessoas Naturais da Segunda Zona, foi registrado o óbito de **VINICIO COMIOTTO**, do sexo masculino, de cor branca, agricultor aposentado, casado, naturalidade: Bento Gonçalves - RS, residente e domiciliado em São Miguel,, Bento Gonçalves-RS, com 65 anos de idade. Nasceu em vinte e sete de junho de um mil e novecentos e quarenta e três (27/06/1943), filho de **Ricieri Comiotto**, já falecido, naturalidade: Rio Grande do Sul e **Amelia Longo Comiotto**, naturalidade: Rio Grande do Sul, residente e domiciliada em Bento Gonçalves-RS. Atestado médico firmado pelo(a) doutor(a) Bernardo Nicola, CRM nº 32650, que deu como causa(s) da morte: "Acidose metabólica. Trombose de prótese vascular. Infecção de prótese aorta bifemural. Aneurisma roto de aorta abdominal", morte natural. Óbito ocorrido às quatorze horas e cinquenta e cinco minutos (14h55min) do dia vinte e sete de maio de dois mil e nove (27/05/2009), na cidade de Caxias do Sul-RS, no(a) Hospital Geral. . Era casado com Luizinha Comiotto no Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais, Bento Gonçalves-RS, no livro B/28, folha 270v, sob nº 5.433. Deixou filho(s): Sim, de nomes(s): Décio com 37 anos, Patricia com 36 anos, Leandro com 35 anos e Edevaldo com 26 anos de idade. Era eleitor. Não deixou testamento conhecido. Deixou bens a inventariar. Possuía o(s) seguinte(s) documento(s): RG 1022688781-SSP/RS; CPF 147.207.360-68; Título de Eleitor 245700804-77, Zona 8, Seção 61. O sepultamento foi realizado no Cemitério Linha Palmeiro - São Miguel - Bento Gonçalves/RS. Foi declarante Décio Ricieri Comiotto, com RG 3041874979-SSP/RS. Selo Digital de Fiscalização Notarial Registral nº 0131.00.0900001.06424. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: Gratuito.

Caxias do Sul, 29 de maio de 2009.

  
Nicéia Veronese Facchin  
Registradora Substituta





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER 203/2010

Processo nº 346/2010

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 051/2010, de autoria do Vereador Neri Mazzochin, que *Denomina Via Pública (Rua Vinicio Comiotto)*.

O presente Projeto de Lei visa a denominação de “**Vinicio Comiotto**” à rua que inicia no acesso a 100 metros após o Restaurante Nona Lúdia, passando pelo CTG Laço Velho (sede campeira) e terminando no salão de São Miguel (antiga estrada de São Miguel).

Presentes os requisitos exigidos pela Lei nº 3.366/2003, e, incluso, também, a Certidão exarada pelo IPURB – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano.

Desta feita, considerando os aspectos acima, essa Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente projeto de lei que denomina via pública, (**Rua Vinicio Comiotto**), **possui condições regulares de tramitação e votação.**

s.m.j., é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dez.

  
Adv. Jaime Zandonai

OAB/RS 38.659

  
Adv. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

**PROCESSO:** 346 /2010

**AUTOR:** Vereador NERI MAZZOCHIN

**ASSUNTO:** DENOMINA VIA PÚBLICA ( Rua VINICIO COMIOTTO )

**COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.**

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise ao Processo nº 346 /2010, proposição encaminhada pelo Vereador Neri Mazzochin que “*Denomina Via Pública ( Rua Vinicio Comiotto)*” exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei visa denominar de Rua Vinicio Comiotto, a estrada de acesso a localidade de São Miguel, com acesso a cem metros após o Restaurante NONA LUDIA.

A propositura está instruída da documentação exigida pelos dispositivos da Lei Municipal nº 3.366/2003 que “*Regulamenta a denominação de Vias e Obras Públicas*”. É importante ressaltar que no corpo do Projeto consta o Parágrafo Único, estabelecendo que a via, objeto da propositura, receberá denominação exclusivamente para fins de identificação, conforme prevê a certidão emitida pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano-IPURB, atendendo ao que determina o artigo 1º, letra “b” do mesmo dispositivo legal.

Desta feita, esta Comissão entende que a matéria tem condições de prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

É o parecer.

Sala das Sessões, aos oito dias do mês de junho de dois mil e dez.

**Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**

**Presidente**

**Vereadora MARLEN LUCILENE PELICOLI**

**Vice- Presidente**

**Vereador VANDERLEI SANTOS Membro Efetivo**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO Nº 346/10

AUTOR: Vereador Neri Mazzochin

ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA (RUA VINICIO COMIOTO)

**PARECER: COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, após procederem análise ao Processo 346/10 que **DENOMINA VIA PÚBLICA (RUA VINICIO COMIOTO)**, exaram o seguinte parecer:


O projeto de lei nº 051 de maio de 2010, pretende denominar via pública, atendendo os requisitos necessários dispostos na Lei Municipal 3.366, de 29 de maio de 2003.

O projeto atende a técnica Legislativa, razão porque não vemos nenhum impedimento para a tramitação da matéria.

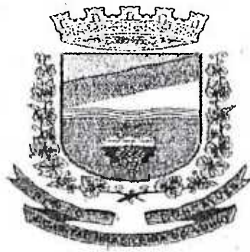
É o parecer.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2010.

  
Vereador **GILMAR PESSUTTO**  
Presidente

  
Vereadora **MARLEN LUCILENE PELICOLI**  
Vice-Presidente

  
Vereador **ELVIO ATZLER DE LIMA**  
1º Suplente



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

LEI MUNICIPAL Nº 4.964, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

DENOMINA VIA PÚBLICA.  
(Rua Vinício Comiotto)

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se de RUA VINÍCIO COMIOTTO, a estrada de acesso a localidade de São Miguel, com acesso a cem metros após o restaurante NONA LUDIA.

Parágrafo único: A referida rua de que trata o "caput" desse artigo, receberá denominação exclusivamente para fins de identificação, conforme determinam os dispositivos da Lei 3.366/03, artigo 1º, letra b.

Art. 2º No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa, onde fará constar o nome, em conformidade à Lei Municipal 3.136, de 24 de agosto de 2001, que "*Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de denominação de vias e logradouros públicos.*"

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e dez.

ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SIMONE AZEVEDO DIAS FLORES  
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 100  
e publicado (a)  
Em 21/06/2010

8